



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

PORTARIA Nº 121 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º. Autorizo o Sr. **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA**, Coordenador de Trânsito e Transportes a viajar para a Belém/Pará no período de 23 a 26 /08/2022, afim de Participar da “**I ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA- ETAPA REGIÃO NORTE**”.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 3 (três) diária no valor total de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II “a”).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 23/08/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de agosto de 2022.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.